



ACAMPAMENTO DA DIVERSIDADE



DATA:
14 E 15/11



LOCAL:
CAMPING DO CHICO

INCLUSO:



TRANSPORTE
IDA E VOLTA



GUIA DE
TURISMO



GINCANA E
MUITA DIVERSÃO



DIÁRIA NO
CAMPING

169,90

POR PESSOA

PIX OU BOLETO S/ JUROS

@felixdestinos.turismo (51) 9 9672-5058

EMBARQUES

5h30 - Novo Hamburgo - Posto BR Terra Nova

(Abacaxi - Rodovia BR116, KM240, nº1780)

5h45 - São Leopoldo - Ponto da Padaria

(Av. Getúlio Vargas, BR-116, 1391)

5h50 - Sapucaia do Sul - Posto Shell

(BR-116, 750, passando o Zoológico)

6h00 - Esteio - Expointer

(parada de ônibus embaixo da passarela, sentido Porto Alegre)

6h35 - Canoas - Praça do Avião

(Rua Teixeira de Freitas, 83, Canoas)

7h00 - Porto Alegre - Praça Montevideu, nº 11

(Esquina com Borges de Medeiros, ao lado do Mercado Público)

Obs: No momento do embarque, apresente o mesmo documento que foi informado em sua compra, caso contrário será **impedida(o) de embarcar**, conforme as **leis da Embratur**.



ROTEIRO

Sábado de manhã e de tarde

Ao chegar ao Camping do Chico, os participantes **serão recepcionados pelo guia**. Em seguida, haverá a **montagem das barracas** e após será realizado um **momento de apresentação** para que todos possam se conhecer. Já durante a tarde, serão realizadas **brincadeiras e dinâmicas em grupo**.

Sábado de noite (festa)

À noite a partir das **19h**, acontecerá a House Party, uma festa temática realizada no salão de festas do Camping do Chico. O evento seguirá até **00h (segundo política de som do camping)**.

Tema ALOHA

Domingo (manhã e tarde)

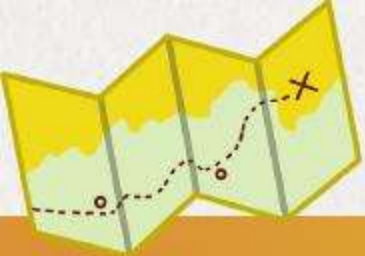
Manhã

Tempo Livre: Perfeito pra aproveitar a lagoa tomando aquele açaí/sorvete.

Tarde

Atividades de lazer e exploração do local.
Início dos preparativos e embarques para o **retorno às 16h**.





INCLUSO

Transporte de ida e de volta
Guia de turismo
Diária no Camping do Chico
Acesso à banheiros e infraestrutura do Camping
Gincana e muita diversão



NÃO INCLUSO

Alimentação em geral não especificada
Itens de Camping como barraca, etc.
Vir sem vontade
Intolerância
Brigas

Aluguel de barracas e cabanas:
Entrar em contato com o **camping.**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço de agência de viagens entre o contratante e a contratada, na qual declara ter conhecimento que o contratado é intermediário entre o contratante e os fornecedores do(s) produto(s) adquirido(s).

CONTRATADO: FELIX DESTINOS, inscrito no CNPJ nº 57.817.228./0001-96, com sede na Rua Amazonita, número 119, Jardim Betânia, Cachoeirinha, CEP 94971-276.

Dados Contratante: Deverá ser repassado para agência no momento da contratação

O CONTRATANTE declara estar ciente de que deverá fornecer, de forma correta, completa e dentro do prazo solicitado pelo CONTRATADO, todos os dados pessoais necessários para a emissão e confirmação dos serviços contratados, tais como passagens hospedagens e demais reservas. O CONTRATANTE é integralmente responsável pela veracidade das informações fornecidas, incluindo nome completo, número de documentos e demais dados exigidos, devendo estes estarem conformidade como os documentos oficiais apresentados no momento do embarque. Parágrafo único: O não envio dos dados no prazo solicitado, bem como o envio incorreto ou incompleto, poderá resultar em impossibilidade de emissão, alteração de tarifas, cancelamento de serviços ou aplicação de multas, sendo tais consequências de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

Pacote de viagem incluso: transporte ida e volta, diária no camping, guia de turismo.

Valor R\$199,90 por pessoa, demais entretenimentos e alimentações não inclusos no pacote.

SERVIÇOS

CLÁUSULA 1: As solicitações dos SERVIÇOS serão feitas através de pessoas previamente autorizadas pela CONTRATANTE, através do sistema online, whatsapp, e-mail, telefone ou outro procedimento estabelecido em conjunto pelas partes.

CLÁUSULA 1.1: O contratante deverá fornecer e manter atualizadas as informações como telefones e e-mails e contato para atendimento de chamadas emergenciais, responsabilizando-se pela veracidade e atualização dos dados.

DOS PAGAMENTOS DOS PACOTES

CLÁUSULA 2: Os valores deverão ser pagos na sua totalidade em até 7 dias antes de início do serviço contratado (passagem aérea/ônibus, hospedagem, diária), sob pena de cancelamento automático da reserva.

CLÁUSULA 2.1: Em caso do não pagamento até a data acima, o CONTRATANTE não terá direito de usufruir do pacote, podendo ocorrer o cancelamento da reserva, bem como a retenção de valores já pagos, conforme condições deste contrato e dos fornecedores envolvidos.

DESISTÊNCIAS, TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS

CLÁUSULA 3: Solicitações de cancelamento da viagem ou serviço contratado deverão ser feitas por escrito, por meio dos canais oficiais do CONTRATADO.

CLÁUSULA 3.1: Na hipótese de não utilização ou cancelamento dos SERVIÇOS já aprovados tendo sido as respectivas compras ou reservas já concluídas, como por exemplo: passagem aérea/ônibus, hospedagem, diária no camping e outros, o CONTRATANTE deverá solicitar ao CONTRATADO seu reembolso, que seguirá as normas tarifárias e prazos estabelecidos pelos fornecedores dos serviços e contratual. O CONTRATANTE declara-se ciente de que há determinadas emissões ou reservas de serviços de viagem que não admitem reembolso pelos fornecedores, por razões diversas, como: tarifas, no-show, antecipação da reserva, etc., os quais serão previamente informados pelo CONTRATADO quando da apresentação do orçamento para aprovação da CONTRATANTE.

CLAUSULA 3.2: O prazo de reembolso poderá ocorrer até 30 dias, de acordo com o processamento por parte dos fornecedores (hotel, companhia aérea, camping, etc.), a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA 3.3: As penalidades serão aplicadas seguindo antecedência com que forem comunicadas ao CONTRATADO: Em 20% do valor pago sob o valor total do pacote em cancelamentos devidamente solicitados a mais de 30 dias antes do início da viagem ou dos serviços contratados; cancelamentos de 29 a 15 dias antes da data da viagem 50% do valor total do pacote; cancelamentos de 14 a 7 dias antes da data da viagem 80% do valor total do pacote; cancelamentos com menos de 7 dias antes da data da viagem ou no-show: retenção de até 100% do valor total do pacote, conforme condições dos fornecedores e custos já assumidos. No caso de passagens aéreas e de ônibus, deverá ser aprovado pela

CIA, caso não seja possível, o contratante perderá o valor total do mesmo do pacote contratado, ainda sendo intransferível de toda forma.

CLÁUSULA 3.4: Para os pacotes de viagens aéreas o contratante deverá ter disponibilidade para voos de 5 dias antes ou depois da data da viagem.

CLÁUSULA 3.5: Em caso de não atingimento de números suficientes de pessoas a viagem pode ser alterada, desde que o CONTRATADO avise com 7 dias de antecedência, sob pena de multa.

CLÁUSULA 3.6: O CONTRATANTE declara estar ciente de que os reembolsos, quando aplicáveis, dependerão das condições impostas pelos fornecedores dos serviços turísticos, podendo haver retenções, prazos diferenciados ou ausência de reembolso, especialmente em tarifas promocionais ou não reembolsáveis.

HOSPEDAGEM (Quando contratada)

CLÁUSULA 4: O CONTRATANTE declara que se certificou, por meio de pesquisa prévia, de que a acomodação escolhida atende suas necessidades em termos de estrutura e localização.

CLÁUSULA 4.1: A entrada nos apartamentos (check-in), independe do horário de chegada/saída do CONTRATANTE no hotel. Havendo entrada antecipada ou saída posterior ao horário, deverá o cliente verificar e assumir os encargos diretamente com o hotel.

CLÁUSULA 4.2: O tipo de cama não será garantido na confirmação de reserva, porém a preferência será registrada. O apartamento duplo poderá ter camas separadas; triplo ou quádruplo poderá ter cama articulada, dobrável ou sofá-cama.

CLÁUSULA 4.3 - ALTERAÇÃO DE HOSPEDAGEM

O CONTRATADO reserva-se o direito de, por motivos operacionais, logísticos ou de força maior, substituir o meio de hospedagem inicialmente previsto, sempre que possível sendo previamente comunicada ao CONTRATANTE, desde que mantida a mesma categoria, padrão de qualidade, localização similar e serviços contratados.

Parágrafo único: Tal alteração não caracteriza descumprimento contratual, não gerando direito a reembolso ou indenização ao CONTRATANTE.



TRASLADOS E PRODUTOS TURÍSTICOS (Quando contratado)

CLÁUSULA 5: Caso o CONTRATANTE não se apresente para o traslado em até 1h após horário de chegada do voo, por qualquer motivo, será considerado como desistência, não tendo direito a reembolso. Para os passeios, o não comparecimento no horário informado pelo receptivo caracterizará cancelamento, inclusive por atraso de voo, salvo quando decorrente de falha do fornecedor.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO / SEGUROS (Quando contratado)

CLÁUSULA 6: São aplicadas as condições estipuladas em contrato próprio assinado entre o CONTRATANTE e a empresa locadora. Tarifas econômicas não incluem seguro contra terceiros e estão sujeitas ao pagamento de taxas locais.

DOCUMENTOS PARA EMBARQUE

CLÁUSULA 7: A tranquilidade de uma viagem deve ser garantida através de um plano de seguro de assistência de viagem, de livre escolha do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8: A responsabilidade pela apresentação dos documentos originais necessários ao embarque é pessoal e exclusiva do passageiro (não são aceitas cópias, nem mesmo autenticadas).

CLÁUSULA 8.1: O CONTRATANTE declara ter sido informado sobre a necessidade de visto e/ou vacina contra febre amarela para o destino contratado (se for o caso).

CLÁUSULA 8.2: O CONTRATANTE declara ter lido todas as informações acima e aceitado termos do contrato. Ao efetuar o pagamento referente à reserva do pacote contratado, o CONTRATANTE declara estar ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste contrato, considerando-se, assim, o ato de pagamento como aceite integral e formal deste instrumento.

RECLAMAÇÕES

CLÁUSULA 9: As reclamações decorrentes da contratação do presente programa de viagem deverão ser apresentadas por escrito, até 15 dias após a data do término da viagem.

CLÁUSULA 9.1 - PERTENCES PESSOAIS:

A guarda e responsabilidade por bagagens, valores, documentos, aparelhos eletrônicos e demais pertences pessoais durante toda a viagem são de responsabilidade exclusiva do passageiro (CONTRATANTE), inclusive durante deslocamentos, transportes (aéreos, terrestres e/ou marítimos), hospedagens, passeios e demais atividades previstas no roteiro.

O CONTRATADO não se responsabiliza por perdas, furtos, extravios ou danos ocorridos durante a viagem, inclusive quando decorrentes de atos de terceiros ou dos fornecedores de serviços, salvo nos casos de comprovada falha direta na prestação dos serviços por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA 9.2 - HORÁRIOS E PONTUALIDADE:

O passageiro compromete-se a respeitar rigorosamente os horários informados pelo CONTRATADO durante toda a viagem. Em caso de atraso ou não comparecimento no horário estabelecido, o CONTRATADO poderá seguir viagem, ficando sob responsabilidade do passageiro os custos necessários.

CLÁUSULA 9.3 - CONDOTA DO PASSAGEIRO:

O passageiro compromete-se a manter comportamento adequado e respeitoso durante toda a viagem. Em caso de atitudes que coloquem em risco o grupo ou a operação, poderá ser desligado da viagem sem direito a reembolso.

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

CLÁUSULA 10 - USO DE IMAGEM:

O CONTRATANTE autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem, voz e nome pelo CONTRATADO para fins institucionais, promocionais e publicitários, em qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais, materiais impressos, digitais e audiovisuais.

A presente autorização é concedida sem qualquer ônus, não gerando ao CONTRATANTE qualquer direito a indenização, remuneração, participação, compensação financeira ou qualquer tipo de ganho decorrente da utilização de sua imagem.

Parágrafo único: Caso o CONTRATANTE não concorde com a utilização de sua imagem, deverá manifestar-se formalmente por escrito no momento da compra do pacote da viagem.

CLÁUSULA 11 - FORÇA MAIOR:

Em casos de pandemia, guerra, catástrofes ou impedimentos operacionais:

Remarcação em até 12 meses;

Crédito válido por 12 meses;

Reembolso em até 180 dias, podendo ser parcelado em até 10x.



CLAUSULA 12 - COMUNICAÇÃO:

Comunicações via WhatsApp, e-mail ou meios digitais são válidas para fins contratuais.

CLÁUSULA 13 - RESPONSABILIDADE POR FORNECEDORES:

O CONTRATADO atua como intermediador, não sendo responsável por falhas de terceiros, prestando suporte quando necessário.

CLÁUSULA 14 - CONDIÇÕES CLIMÁTICAS:

Passeios poderão ser alterados por clima ou segurança, sem reembolso, salvo falha do CONTRATADO.

CLÁUSULA 15 - MENORES DE IDADE:

Devem atender exigências legais para viagem.

CLÁUSULA 16 - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE:

Pode ocorrer mediante aprovação e custos adicionais.

CLÁUSULA 17 - DESPESAS EXTRAS, PESSOAIS E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

O CONTRATANTE declara estar ciente de que é de sua exclusiva responsabilidade possuir recursos financeiros suficientes para custear suas despesas pessoais durante toda a viagem, tais como alimentação não inclusa, transporte local, medicamentos, despesas médicas, passeios opcionais e quaisquer outros gastos não previstos no pacote contratado.

O CONTRATADO não se responsabiliza por fornecer valores, custear despesas pessoais ou antecipar qualquer tipo de pagamento ao CONTRATANTE durante a viagem, inclusive em situações emergenciais.

Parágrafo único: Em casos excepcionais de urgência ou emergência, o CONTRATADO poderá prestar auxílio ao CONTRATANTE na busca de soluções, sem que isso caracterize obrigação de custeio, responsabilidade financeira ou geração de direito a reembolso.

Custos não inclusos são de responsabilidade do CONTRATANTE, inclusive para menores sob sua responsabilidade legal.

CLÁUSULA 18 - NO-SHOW:

O não comparecimento será considerado desistência, salvo exceções legais.

CLÁUSULA 19 - PROTEÇÃO DE DADOS:

Os dados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA 20 - ATRASOS, CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES DE VOO

Os voos, horários, itinerários, escalas, conexões e aeroportos poderão sofrer alterações, atrasos ou cancelamentos por parte das companhias aéreas, por motivos operacionais, técnicos, climáticos ou de força maior.

Nessas situações, a responsabilidade pela assistência material (alimentação, hospedagem, reacomodação ou reembolso) é exclusiva da companhia aérea, conforme a regulamentação vigente.

O CONTRATADO, na qualidade de intermediador, compromete-se a prestar suporte ao CONTRATANTE na busca de soluções junto à companhia aérea, não sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes dessas alterações.

ACEITE E FORO

CLÁUSULA 21: O pagamento caracteriza aceitação total do contrato.

CLÁUSULA 22: Fica eleito o foro de Cachoeirinha/RS, respeitando o Código de Defesa do Consumidor.
Cachoeirinha/RS

FELIX DESTINOS, REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTIAN FELIX DA ROSA

X

CONTRATADO

CONTRATANTE

